



Conselho Universitário – CONSUNI

R E L E A S E**Data:** No dia 03 de maio de 2012. (**Ata nº 001/2012**)**Presidência:** Elson Rogério Bastos Pereira**Conselheiros presentes:** Aline Dallazem, Geraldo Antonio da Rosa, Schirlei Ap^a.Braz de Souza, Juliana Ap^a.Souza Amarante, Daiana Petry Leite, Lurdilene Carine Maffi Neckel, Luiz Carlos Pflieger, Priscila Schneider, Aline L. Rocha Pagliosa, Lauro Henrique Souza Lins, Bruno Alvim da Silva, Carlos Augusto Antunes, Lucimari Scoz, Alda Maria Ossani Marks, Suzana Pereira Moraes Duarte e Danielle Pereira.

Matéria	Decisão do CONSUNI
<i>Matérias da Câmara de Ensino:</i> 1- Ata nº 006, de 15 de dezembro de 2011. 2- Alteração da carga horária do eletivo do curso de Medicina 5º ano. 3- Credenciamento Odontologia 2010-2, 2011-1, 2011-2, 2012-1. 4- Credenciamento Psicologia 2008-2, 2010-2, 2011-1, 2011-2, 2012-1. 5- Equivalência para fins de aproveitamento de estudos entre estruturas curriculares de Serviço Social. 6- Regulamento das Atividades Complementares - ACs de Engenharia Civil. 7- Regulamento das Atividades Complementares - ACs de Fisioterapia. 8- Regulamento do Estágio Obrigatório de Biomedicina. 9- Regulamento do Estágio Obrigatório de Fisioterapia. 10- Regulamento do Trabalho de Curso - TC de Engenharia Civil. 11- Regulamento do Trabalho de Curso - TC de Fisioterapia. 12- Regularização e correção de registros do PP de Serviço Social.	1- Matéria aprovada. 2- Matéria aprovada. 3- Matéria aprovada. 4- Matéria aprovada. 5- Matéria aprovada. 6- Matéria aprovada. 7- Matéria aprovada. 8- Matéria aprovada. 9- Matéria aprovada. 10- Matéria aprovada. 11- Matéria aprovada. 12- Matéria aprovada.
<i>Matérias da Câmara de Legislação e Normas:</i> 13- Recurso Johnny Rocha Jordan- Ato Normativo 007.	13- Não decretação de nulidade do Edital 069/2011, com base na

14- Recurso Johnny Rocha Jordan - Edital 069.

autonomia universitária e da presunção de legitimidade dos atos administrativos, bem como, evidencia-se que não restou prejudicado o andamento do semestre letivo que iniciou 25/07/2011.
Matéria aprovada.

14- Não decretação de nulidade do ato normativo 007/2011, com base na autonomia universitária e da presunção de legitimidade dos atos administrativos, bem como, evidencia-se que não restou prejudicado o andamento do semestre letivo que iniciou 25/07/2011.

Beatriz Senem
Secretária do CONSUNI